



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

115

= DECRETO Nº 2.143 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE ARTIGOS DO DECRETO
Nº 2.031, DE 17 DE JUNHO DE 1983.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os artigos 1º e 3º do Decreto nº 2.031, de 17 de junho de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do disposto na Lei nº 1.466, de 27/04/83, as pessoas abaixo designadas, que deverão constituir a Comissão Permanente de Carnaval:

PRESIDENTE: Miguel Rodrigues Santiago

SECRETÁRIO: Renato de Macedo Reis

TESOUREIRO: Sidney Luiz da Rocha Castro

RELAÇÕES PÚBLICAS: Berenice Moure de Moura."

"Artigo 3º - Incumbe ao Presidente:

- I - responder pela Comissão e disciplinar os seus trabalhos, propondo a dispensa dos que se revelarem desidiosos;
- II - ordenar as despesas, assinar cheques com o Tesoureiro e a prestação de contas;
- III - tomar medidas de emergência e delas dar ciência à Comissão, e
- IV - nomear as sub-comissões que julgar necessárias para o bom desempenho da Comissão Permanente de Carnaval".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de julho de 1984.

Revogado através do Decreto nº 2.682 de 02/10/1989.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

116

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.143/84)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 09 de julho de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =